



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES

VIGÊNCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: SETEMBRO/2020 A DEZEMBRO/2020

1. DADOS DA OSC

1.2 NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID

1.3 CNPJ: 04.810.265/0001-06

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, 350, Santo Antônio – São João da Boa Vista – SP

1.5 PRESIDENTE: Rodrigo Bertinarde Paiva

2. SERVIÇO

2.2 PARCERIA: Termo de Fomento 007/2020

2.3 OBJETO: Parceria destinada ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações socioassistenciais e estruturação da rede do sistema único de assistência social - SUAS, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do covid-19 com a finalidade de promover orientação, apoio, atendimento e proteção aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 31/08/2020 a 01/03/2021

2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Santa Terezinha, 350, Santo Antônio

2.6 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

2.7 VAGAS: 20 (vinte)

3. GESTOR DA PARCERIA

3.2 NOME: Daniel de Paiva Mucin

3.3 CARGO: Auxiliar Administrativo

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca

4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga

REGISTRO: 06/94744



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. INSTRUMENTOS

5.1 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

O 1º Termo de Apostilamento foi assinado em 03 de novembro de 2020 e tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao objeto do Termo de Fomento. Altera o Plano de Trabalho da seguinte forma:

Fica alterado o anexo I “Plano de Aplicação Financeiro” do Plano de Trabalho, com a finalidade de remanejar recursos financeiros no valor de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais) da despesa com “serviços de terceiros “cuidador” para despesa com serviços de terceiros “auxiliar de limpeza”.

(Vide 1º Termo de Apostilamento no processo 8280/2020-T8)

6. ANÁLISE DO SERVIÇO

6.1. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 04/01/2021.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo nº 8616/2020-T8 – Volume 02)

Em complemento ao monitoramento e a avaliação das ações realizadas pela OSC referente a esta parceria para enfrentamento ao período de pandemia, foram entregues semanalmente os relatórios de atividades.

(Vide relatórios semanais no processo 8616/2020-T8 – Volume 01 e 02)

6.2. ANÁLISE DO SERVIÇO EM PERÍODO DE PANDEMIA

Em decorrência da pandemia causada pela COVID19 foi formalizado este termo com base nas legislações vigentes, em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 6.389 de 17 de março de 2020.

Considerando ainda:

A Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito do SUAS;

A Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que reúne recomendações a gestores e trabalhadores do SUAS visando assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, garantindo segurança e a saúde de usuários e profissionais através da Nota técnica nº 07/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

A Portaria nº59, 22 de abril de 2020, que aprova as orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dos estados, municípios, e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de Crianças e Adolescentes, no contexto de Emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID – 19.

A Nota Pública do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de 20 de março de 2020, que apresenta "Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional".

A Recomendação Conjunta nº1 de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre o cuidado de crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), em todo território nacional.

A Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 01/2020 - que reúne orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo Coronavírus(SARS- CoV-2) em Instituições de Acolhimento

Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na APS - Versão 7

A MP nº 953, de 15 de abril de 2020, observadas:

A Portaria Conjunta SNAS/SEDS e SGFT nº 1, de 2 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania; e

A Portaria MC nº 369 de 29 de abril de 2020 e outras Portarias que venham a regulamentar a destinação de recursos previstos na MP nº 953, de 15 de abril de 2020.

(Vide legislações e orientações no processo de monitoramento 8616/2020-T8 – Volume 01)

6.3. DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14, seguem as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho e ações realizadas, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social



Metas dos Serviços	Etapas/ Fases Previstas	Ações / Atividades Prevista	Ações / Atividades Realizadas	Resultados Alcançados
<i>Estruturação do Serviço</i>	<i>Reestruturar a unidade de acolhimento atendendo às determinações do ministério da saúde</i>	<ul style="list-style-type: none">- Serão estabelecidos protocolos de limpeza e higienização dos ambientes, com estratégias para orientações a todos os profissionais e acolhidos, e assegurar materiais de limpeza e higiene necessários;- Os dormitórios/alojamentos serão organizados de modo a ficar bem arejados, com ventilação natural; serão garantidas a distância mínima de 01 metro entre as camas;- Em relação aos espaços utilizados para alimentação, serão evitados o uso concomitante de refeitórios ou mesas por grande número de pessoas (ampliando os horários das refeições de modo a se propiciar um escalonamento das pessoas), mantendo a distância mínima de 1 metro;- Será disponibilizado álcool gel a 70% para a higiene das mãos em locais seguros nos corredores, nas recepções, nas salas de estar, nos refeitórios, nos dormitórios dos acolhidos e em outras áreas comuns que existirem na instituição;- Será reduzido o tempo dos acolhidos nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1 metro entre eles;- Serão mantidas abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade dos acolhidos;- Será garantida a limpeza correta e frequente, diariamente e sempre que necessário, das superfícies mais tocadas (ex: maçanetas de portas, telefones, mesas, interruptores de luz, corrimãos e barras de apoio, etc.) e das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados pelos acolhidos. Posteriormente, será realizada a desinfecção das superfícies;- Será eliminado ou restringido o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, canetas, telefones, etc;	<ul style="list-style-type: none">-Ofertado material de limpeza e higiene como: álcool líquido 70%, hipoclorito de sódio, desinfetante, vassoura, rodo, sabonete líquido, álcool gel 70%, pano de limpeza, água sanitária, copo descartável e lixeira com pedal.-Os dormitórios foram organizados os para serem arejados com ventilação natural. Não foi possível manter a distância mínima entre as camas pois os dormitórios são organizados com beliches.-Houve separação dos grupos, de no máximo 7 pessoas por refeição, sendo realizado prato feito para todos nos horários de alimentação.-Disponibilizado dispenser de álcool gel 70% em todas as áreas comuns e tapete sanitizante para os pés na entrada principal da Instituição-Os acolhidos foram separados em ambientes diferenciados na Instituição, de acordo com a faixa etária.	<ul style="list-style-type: none">- Garantiu-se a continuidade da oferta do serviço reestruturando a Instituição de acolhimento com condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, de proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.- Garantiu-se as ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vista à prevenção do covid19 e disseminação do vírus.- Reduziu ao máximo a propagação de infecção do vírus covid19 entre os acolhidos, seus cuidadores e profissionais que atuam



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

		<p>- Os travesseiros e cobertores dos acolhidos serão guardados separados uns dos outros;</p>	<p>-As instalações foram limpas e arejadas com boa ventilação. -As superfícies foram limpas com álcool líquido 70%. -Restringido o uso de itens coletivos, manipulados somente por educadores. -Os travesseiros e cobertores são de uso individual e ficaram separados sobre a cama dos acolhidos.</p>	<p>na Instituição de acolhimento. - Acesso a uma alimentação saudável e rica em proteínas.</p>
 	<p><i>Proporcionar medidas de prevenção, proteção e controle para impedir a disseminação da COVID-19, conforme as determinações sanitárias</i></p>	<p>- Serão adotadas práticas de organização cotidiana e rotinas de atividades para lidar com o ócio e o isolamento: sem aglomeração, sem compartilhamento de materiais e sem contato físico, mantendo-se distância de pelo menos 1 metro entre as pessoas (leituras, atividades manuais, atividades educativas e programações interessantes);</p> <p>- Será mantida a comunicação sistemática com a área da saúde local, visando definir fluxos a serem adotados para o atendimento e conhecer as recomendações adicionais das autoridades sanitárias locais aos serviços de acolhimento, considerando os diferentes cenários de disseminação do vírus existentes no país e cuidados com grupos de riscos;</p> <p>- Será identificada e quantificada a demanda de EPI (máscaras, capotes, etc) e planejada sua aquisição;</p> <p>- Serão seguidas as orientações da saúde para lidar com casos, entre os acolhidos, de suspeita ou confirmação de infecção pelo Coronavírus, considerando fluxos locais para comunicação e atendimento na saúde, além de procedimentos para isolamento e cuidados nos casos com suspeita ou confirmação de contágio;</p> <p>- Serão monitorados diariamente os acolhidos quanto à febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19;</p>	<p>-Disponibilizado a organização de atividades em grupos de acordo com a faixa etária. Atividades ao ar livre, elaboração de atividades manuais e acesso a internet.</p> <p>-Foi realizado contato direto com a Enfermeira Chefe da Unidade de Saúde do bairro e comunicação com os agentes da Vigilância Sanitária.</p> <p>-O EPI foi planejado e quantificado conforme a demanda. Foram adquiridos: máscara cirúrgica, luvas de procedimento não estéreis, protetor ocular, protetor de face, avental e botas impermeáveis.</p> <p>-Ação não necessária no período, pois não houveram casos, suspeitas ou confirmação de contágio.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

		<p>-Aquisição de 1 termômetro para aferição de temperatura nos acolhidos nos períodos da manhã, tarde e noite, observando a presença dos sintomas de COVID-19.</p>
<p><i>Redução da aglomeração e manejo do fluxo de entrada e saída de profissionais no serviço de acolhimento institucional</i></p>	<p>- Será restringido ao máximo o fluxo diário de entrada e saída de pessoas estranhas aos serviços, para preservar usuários e trabalhadores, mantendo-se apenas aquelas essenciais - como entrega de alimentos, produtos de higiene e limpeza e medicamentos;</p> <p>a) Da saída de casa até a unidade de acolhimento, usar máscara, cabelo preso, não usar adornos (brincos, anéis, colares, etc), usar sapatos fechados, procurar ficar sempre a 1 metro de distância de outras pessoas, se possível usar transporte próprio ou específico da instituição, se não for possível e tiver que utilizar transporte público buscar horários de menor pico para manter a distância recomendada de 1 metro de outras pessoas;</p> <p>b) adotar práticas mais rigorosas de cuidados com a própria higiene quando da entrada na unidade de acolhimento, no decorrer do expediente e ao retornar às suas residências;</p> <p>c) ao chegar na unidade de acolhimento, os profissionais deverão trocar a roupa e o calçado usados no trajeto e fazer higienização das mãos, braços e rosto; guardar as roupas e sapatos utilizados em saco plástico e em lugar específico para este fim na entrada. Sendo possível, é indicado que o profissional tome banho antes de entrar em contato com as pessoas acolhidas, caso tenha na unidade espaço para este fim. Recomenda-se que seja também aferida sua temperatura;</p> <p>d) ter cuidado com celulares, sempre que chegar à instituição limpar com álcool em gel 70%, assim como outros objetos de uso pessoal, preferencialmente deixando-os em local reservado para esse fim na entrada da unidade;</p>	<p>-Limitado ao máximo a entrada de pessoas responsáveis por doações.</p> <p>- Realizados reuniões periódicas com os funcionários no objetivo de orientá-los quanto aos protocolos de higiene e cuidados antes de entrar na Instituição, durante o trabalho e após a saída da Instituição.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

	<p>e) usar cabelo preso, máscara, roupa que cubra todo o corpo, calças compridas, sapatos fechados;</p> <p>f) manter roupas e calçados separados para uso exclusivo dentro da unidade de acolhimento, devendo os mesmos serem higienizados ao final do expediente e guardados em local específico para uso posterior na unidade;</p> <p>g) afastar-se imediatamente das atividades na unidade, caso apresente sintomas relacionados à contaminação pelo Corona vírus (febre - aferida ou referida - associada à falta de ar, tosse ou dor de garganta), e realizar isolamento domiciliar por 14 dias. Conforme a gravidade dos sintomas ou necessidade de atestado para o afastamento, procurar atendimento de saúde;</p> <p>h) dispensar atenção especial às pessoas acolhidas com dificuldades nos cuidados pessoais e/ou com limitações na condição de saúde;</p> <p>i) evitar, nas atividades diárias, aglomerações de pessoas no mesmo ambiente e o uso de ambientes fechados com pouca ventilação.</p> <p>j) ao sair da Instituição, trocar de roupa e sapato e colocar as que usou na instituição em um saco plástico, ao chegar em casa lavar com água em sabão, tomar banho lavando os cabelos;</p> <p>k) ao chegar em casa colocar máscara se for cirúrgica em saco plástico e colocar no lixo, na inexistência e/ou uso de máscara de pano estas devem ser lavadas com água e sabão e ficar de molho em solução feita com água sanitária e água</p>	
<p><i>Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação aos acolhidos e trabalhadores, com vista à prevenção da</i></p>	<p>- Será informado a todos, profissionais e acolhidos, quanto à importância dessas medidas e do distanciamento social, recomendando aos trabalhadores a adoção rigorosa destas orientações também no contexto de sua vida pessoal;</p> <p>- Orientar e estimular os residentes e profissionais a realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel a 70%, frequentemente;</p>	<p>-Realizadas reuniões periódicas, acolhida e escuta para as orientações a respeito de contatos físicos.</p> <p>- Realizado orientações e reforços para a adoção das medidas de prevenção conforme procedimento.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

<p><i>covid19 e disseminação do vírus</i></p>	<ul style="list-style-type: none">- Será informado aos trabalhadores, usuários e suas famílias a respeito da pandemia, dos riscos envolvidos e das medidas de prevenção e mitigação de riscos que precisam ser adotadas neste momento, inclusive de restrição ao contato físico (beijos, abraços, apertos de mão), fornecendo orientações específicas aos trabalhadores;- Será fornecida orientações atualizadas sobre a COVID-19 para profissionais, cuidadores, acolhidos e familiares sobre a COVID-19, reforçando a necessidade da adoção de medidas de prevenção e controle dessas infecções.	
<p><i>Proporcionar ações para promover a qualidade de vida e o manejo do estresse dos acolhidos</i></p>	<ul style="list-style-type: none">- Serão identificadas e reconhecidas as necessidades emocionais e psicológicas das crianças/adolescentes, com vistas a dar-lhes suporte emocional, com orientações seguras que possam encorajá-los, contribuindo para o manejo da situação;- As crianças e adolescentes serão esclarecidos sobre a epidemia de forma clara e apropriada a seu estágio de desenvolvimento, sem evidenciar detalhes ou informações que em seu universo e capacidade de compreensão possam gerar temor desmedido e sofrimento desnecessário (mencionar número de óbitos, por exemplo);- No caso de crianças, sobretudo as menores, e de crianças e adolescentes com deficiência serão utilizados recursos lúdicos, como o uso de histórias com ilustrações ou contadas de forma lúdica;- Serão restringidas de forma criteriosa as visitas aos serviços de acolhimento. Serão viabilizados contatos remotos dos acolhidos com familiares e com outras pessoas com vínculos significativos, por meio de telefone, whatsapp, chamadas de vídeo etc;- Será estimulada a participação das crianças e adolescentes na implementação das mudanças necessárias no espaço físico da unidade (p.ex. mudança de quartos, afastamento das camas, reorganização dos espaços comuns, distribuição de álcool gel, etc), criando espaços para sugestões, acordos e produção de materiais visuais;- Serão criados momentos de escuta, acolhida e expressão;	<ul style="list-style-type: none">- Realizados assembleias com os acolhidos, identificando as necessidades coletivas, escuta e acolhida identificando suas necessidades e demandas individuais.- Realizado reuniões no objetivo de esclarecer as dúvidas dos acolhidos sobre o COVID-19, de acordo com a compreensão individual.- Fornecido o acesso remoto por meio de telefonemas e uso de wathssap para contatos familiares, sendo suspensas as visitas.- Os acolhidos puderam participar das mudanças através das assembleias.- Realizadas reuniões e assembleias, além da livre demanda para a busca da escuta, acolhida e expressão.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

			<p>-Realizado Reuniões com a rede socioassistencial através de videoconferências e ligações telefônicas.</p>
	<p><i>Acompanhamento das famílias dos acolhidos no período de pandemia</i></p>	<p>- No período de emergência em saúde pelo COVID-19, orienta-se que o acompanhamento das famílias de origem de crianças e adolescentes acolhidos, realizado pelas equipes dos Serviços de Acolhimento em articulação com as equipes do CREAS e/ou do CRAS ocorra, preferencialmente, de maneira remota.</p> <p>- O acompanhamento remoto contínuo pode representar um importante suporte para a família neste momento e possibilitar às famílias e às crianças ou adolescentes acolhidos a manutenção do contato e a preservação dos vínculos. É importante orientar e apoiar as famílias quanto à utilização de dispositivos que possam facilitar os contatos e acompanhamento, caso elas necessitem.</p>	<p>-Realizados atendimentos com os familiares através de ligações telefônicas e wathssap.</p>
	<p><i>Ofertar suporte aos trabalhadores do serviço de acolhimento</i></p>	<p>- Serão identificadas previamente as necessidades de recomposição da força de trabalho;</p> <p>- Serão identificadas e reconhecidas as necessidades emocionais e psicológicas dos profissionais, com vistas a dar-lhes suporte emocional, com orientações seguras que possam encorajá-los, contribuindo para o manejo da situação;</p> <p>- Serão realizadas reuniões de equipe com os trabalhadores do serviço, para avaliação e aprimoramento das medidas e procedimentos durante o período de pandemia;</p>	<p>- Foram contratados 02 auxiliares de limpeza para a recomposição da força de trabalho.</p> <p>-Realizados reuniões, assembleias, acolhida e escuta com funcionários no objetivo de auxílio emocional e psicológico.</p> <p>-Realizados reuniões no objetivo de orientar e avaliar as medidas e procedimentos.</p>
<p><i>Suporte Para Estruturação Do Serviço</i></p>	<p><i>Ofertar alimentação básica e alimentos prioritariamente ricos em proteína, para os idosos no serviço de acolhimento institucional</i></p>	<p>Viabilizar o acesso à alimentação saudável, boa hidratação, banho de sol e atividades físicas leves que possam ser desenvolvidas, sob a orientação de profissionais da área, considerando a condição física e de saúde de cada criança/adolescente.</p> <p>Importante ressaltar os 10 passos para uma alimentação saudável proposto pelo Ministério da Saúde:</p>	<p>- Realizados orientações com acolhidos e educadores, através de nutricionista para uma alimentação saudável e atividades físicas.</p> <p>- Realizado cardápio semanal pela nutricionista da Instituição.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

	<p>Faça pelo menos 3 refeições (café-da-manhã, almoço e jantar) e 2 lanches saudáveis por dia. Não pule as refeições;</p> <p>a) Incluir diariamente 6 porções do grupo das cereais (arroz, milho, trigo, pães e massas), tubérculos, como as batatas e raízes como a mandioca nas refeições. Dê preferência aos grãos integrais e aos alimentos na sua forma mais natural;</p> <p>b) Incluir diariamente pelo menos 3 porções de legumes e verduras como parte das refeições e 3 porções ou mais de frutas nas sobremesas e lanches;</p> <p>c) Ingerir feijão com arroz todos os dias ou, pelo menos, 5 vezes por semana. Esse prato brasileiro é uma combinação completa de proteínas e faz bem para a saúde;</p> <p>d) Consumir diariamente 3 porções de leite e derivados e 1 porção de carnes, aves, peixes ou ovos. Retirar a gordura aparente das carnes e a pele das aves antes da preparação torna esses alimentos mais saudáveis;</p> <p>e) Consumir, no máximo, 1 porção por dia de óleos vegetais, azeite, manteiga ou margarina;</p> <p>f) Evitar refrigerantes e sucos industrializados, bolos, biscoitos doces e recheados, sobremesas e outras guloseimas como regra da alimentação;</p> <p>g) Diminuir a quantidade de sal na comida e retire o saleiro da mesa;</p> <p>h) Beber pelo menos 2 litros (6 a 8 copos) de água por dia. Dê preferência ao consumo de água nos intervalos das refeições;</p> <p>i) Praticar pelo menos 30 minutos de atividade física todos os dias.</p> <p>Sobre Ingestão Hídrica: A água funciona como um filtro para o corpo. Assim, ajudando a eliminar as toxinas existentes no nosso corpo por meio do suor e da urina. A Hidratação é essencial, pois o vírus pode levar</p>	<p>-Aquisição de alimentos para uma alimentação proteica.</p> <p>-Realizado a higienização de todos os alimentos com hipoclorito conforme protocolo de procedimento.</p> <p>-Utensílios e superfícies higienizados conforme protocolo de procedimento.</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

	<p>a perda do apetite, levando a uma desidratação. Beba no mínimo 2 litros de água/dia.</p> <p>Consumir especialmente frutas, verduras, legumes e hortaliças, pois auxiliam no bom funcionamento do corpo humano. A recomendação da OMS é de 5 porções diárias destes alimentos (frutas, verduras, legumes e hortaliças).</p> <p>Destacando alguns mais importantes que agem diretamente no aumento da imunidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Vegetais de cor verde escura: por exemplo, agrião, acelga, almeirão, couve, espinafre, mostarda, brócolis, rúcula, etc. São uma ótima fonte de ácido fólico, substância essa que auxilia na produção dos glóbulos brancos que são agentes de combate de invasores.- Alimentos amarelos e laranjas: por exemplo, limão, laranja, abacaxi, melão, mamão, cenoura, milho, abóbora madura, etc. Estes alimentos são ricos em vitamina C, betacaroteno e luteína, estes agem no sistema nervoso e influenciam diretamente no sistema linfático.- Inhamé: É um tubérculo que auxilia na limpeza do sangue e fortalece os gânglios linfáticos (postos de defesa do sistema imunológico). <p>Sobre a Higienização dos Alimentos, Utensílios e Superfícies de manipulação destes: lembre-se a importância da higienização, pois estes podem ser fontes de contaminação.</p> <p>Os alimentos devem ser higienizados da seguinte maneira: Lavar bem em água corrente um a um, logo após desinfetar em solução clorada por 15 minutos – 1 colher de sopa de hipoclorito de sódio ou água sanitária (sem alvejante) para 1 litro de água.</p> <p>Os utensílios e superfícies de manipulação dos alimentos devem ser higienizadas da seguinte maneira: Lavar os utensílios ou superfícies de preparo com água e sabão e enxaguar; ou utilizar o álcool a 70%, não tendo necessidade de enxaguar após a higienização.</p>	
<p><i>Ofertar itens básicos de limpeza e higiene</i></p>	<p>- Para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas,</p>	<p>-Realizada orientação com acolhidos e educadores para</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

<p><i>pessoal e bens necessários que assegurem proteção do idoso ou evitem a propagação da COVID-19</i></p>	<p>punho, palma e dorso) com água e sabão, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las.</p> <p>- Além do sabão, outro produto indicado para higienizar as mãos é o álcool gel, que também serve para limpar objetos como telefones, teclados, cadeiras, maçanetas, etc. Para a limpeza nos ambientes recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água) para desinfetar superfícies.</p> <p>- Utilizar lenço descartável para higiene nasal é outra medida de prevenção importante. Deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas.</p> <p>- Para a higienização das louças e roupas, recomenda-se a utilização de detergentes próprios para cada um dos casos. Destacando que é importante separar roupas e roupas de cama de pessoas infectadas para que seja feita a higienização à parte. Caso não haja a possibilidade de fazer a lavagem destas roupas imediatamente, a recomendação é que elas sejam armazenadas em sacos de lixo plástico até que seja possível lavar.</p>	<p>lavar as mãos a cada duas horas e anterior as refeições.</p> <p>-Utilizado álcool em gel 70% para a limpeza de objetos além da higiene das mãos.</p> <p>-Utilizada água sanitária para a limpeza dos ambientes.</p> <p>-Utilizado lenço descartável para a higiene nasal, como também foi orientado a cobrir nariz e boca com lenço de papel ao espirrar ou tossir.</p> <p>- Realizado a troca de roupas de cama 1 vez na semana para lavagem.</p>
<p><i>Ofertar equipamentos de proteção individual – EPI's para os profissionais e acolhidos</i></p>	<p>- Quanto ao uso dos EPIs e demais medidas e procedimentos deve-se observar a Portaria MC/SEDS/SNAS nº 54/2020; o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde - Versão 7 de abril de 2020 da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS); e Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020.</p> <p>- Adotar Precauções Padrão, no cuidado/atendimento a todos os residentes suspeitos ou com diagnóstico de COVID-19. Nesse caso, todos os cuidadores/profissionais que entrarem em contato ou prestarem cuidado aos residentes devem utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Óculos de proteção ou protetor facial; Máscara cirúrgica (comum); Avental/Capote; Luvas de procedimentos não estéril.</p>	<p>-Ação não necessária, pois no período não houve casos, suspeitas ou confirmações de COVID-19</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

<p><i>Realizar a reposição e/ou aumento da força de trabalho no serviço de acolhimento, devido à funcionários com suspeita/confirmação de COVID-19 ou por estarem nos grupos de risco e/ou acolhidos com suspeitas/confirmação de COVID-19</i></p>	<ul style="list-style-type: none">- A OSC deve planejar medidas de proteção e segurança no trabalho e prevenção do adoecimento dos trabalhadores do SUAS, inclusive psicológico ou emocional, e adotar medidas de recomposição da força de trabalho, em casos de afastamentos, para assegurar a continuidade da oferta dos serviços.- Adotar medidas de aumento da força de trabalho no Serviços de Acolhimento ocorrerá na situação de ter acolhidos com a confirmação de COVID-19.- Quando necessária a recomposição do quadro de funcionários ou o aumento da força de trabalho de Serviços de Acolhimento, pode-se recorrer a alternativas como: a) remanejamento de profissionais de outros serviços do SUAS (da rede pública e privada); b) contratação temporária em caráter emergencial de novos trabalhadores, dentre outros arranjos possíveis localmente.- Os novos profissionais, quando for o caso, deverão receber capacitação e orientações prévias quanto às atividades a serem desenvolvidas, às medidas e aos procedimentos necessários para a prevenção da transmissibilidade do novo Coronavírus - incluindo uso de EPI e distanciamento social, além de recomendações do Ministério da Saúde, das autoridades sanitárias locais e do Ministério da Cidadania.	<p>- Foram contratados 02 auxiliares de limpeza para a recomposição da força de trabalho.</p>
<p><i>Firmar contrato de locação com a rede hoteleira, específico para o remanejamento de crianças/adolescentes com suspeita ou contaminação pela covid-19, durante o período de quarentena, conforme recomendação das</i></p>	<p>- Utilização de hotel específico ou locação de moradia para o remanejamento de crianças/adolescentes acolhidas com suspeita ou contaminação pela COVID-19, durante o período de quarentena, conforme recomendação das autoridades sanitárias. Nesse caso, é altamente recomendável que cada quarto seja destinado a apenas 1 (uma) pessoa e que haja banheiro privativo, de modo a garantir maior isolamento social e dificultar a disseminação do vírus. Esta estratégia pode ser pensada, também, como espaço para atender novas crianças/adolescentes que venham a necessitar de acolhimento durante o período da pandemia, de modo a que fiquem em isolamento preventivo pelo período de 14 dias antes de serem encaminhadas para a unidade de acolhimento onde estejam os demais acolhidos.</p>	<p>-Não foi necessário a locação de casa ou hotel, pois não houve surto de COVID-19 na Instituição em determinado período. Na ocasião os quartos foram readequados para o período de quarentena dos acolhidos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

*autoridades
sanitárias.*

- Importante observar alguns cuidados como, a destinação de hotéis exclusivos para o isolamento social de crianças/adolescentes acolhidas em quarentena devido à suspeita ou confirmação de COVID-19 ou, na sua impossibilidade, separação de alas ou andares exclusivamente para tal finalidade, evitando, sobretudo nestes casos, o trânsito de pessoas entre os ambientes.

- Aplicação das orientações referentes à não aglomeração de pessoas, distanciamento de pelo menos 1 (um) metro, refeições individuais (preferencialmente servidas nos quartos, não sendo permitido o uso de buffets), reforço nos hábitos de higiene, testagem de temperatura, dentre outros que visem o cumprimento das medidas sanitárias necessárias à prevenção da COVID-19.

- Necessidade de permanência ininterrupta de profissionais da unidade de acolhimento nas instalações dos hotéis, de modo a garantir os cuidados necessários e organizar a rotina das crianças/adolescentes acolhidas que estejam no hotel. O número de profissionais necessários para tanto irá variar dependendo do grau de autonomia dos acolhidos.

*Vide Protocolos citados no Relatório anexos no Processo nº 8616/2020-T8 Volume 02



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

6.4. ANALISE TÉCNICA

6.4.1. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 27 de outubro de 2020 foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica fiscal, Eliana Cristina da Fonseca, para fiscalização da execução da parceria, a qual descreveu os fatos observados no Relatório Técnico, referente ao quadrimestre, que apresentou um **Parecer Técnico "Regular"**.

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14:

Parecer Técnico:

"Conclui-se que a OSC se encontra REGULAR quanto a execução da parceria. A equipe técnica elaborou um protocolo de cuidados para a prevenção da COVID 19, o qual inclui reforço na higienização dos ambientes, medição de temperatura e registro em planilha, instalação de itens para auxiliar a prevenção, como spray sanitizante de calçados na entrada, disponibilização de álcool em gel em todos os ambientes, entre outros. Durante o período, não houveram casos suspeitos ou confirmados de infecção pela doença na OSC"

(Vide Instrumental de visita no processo 8616/2020-T8 – Volume 02)

6.4.2. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.

As publicações de transparências da parceria estão sendo realizadas através do site institucional da OSC e da Plataforma de transparência da Prefeitura Municipal, conforme diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/11; Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações; entre outras disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - COMUNICADOS SDG; e as recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo – GAECO.

Site Oficial da OSC: <http://camid.org.br/>

6.4.3. META DE ATENDIMENTO

Referente ao **público alvo** atendido da parceria, trata-se de crianças e adolescentes acolhidos na Instituição CAMID, através do termo de colaboração nº 006/2017 que foi firmado com o atendimento de 20 vagas.

Neste quadrimestre a Instituição apresentou 15 crianças/adolescentes acolhidos.

(Vide listas de acolhidos no processo 8616/2020-T8 – Volume 02)

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela OSC foi realizado pela administração pública, uma pesquisa de satisfação com os usuários da instituição no mês de dezembro de 2020.

A pesquisa de satisfação foi realizada em 18/12/2020, aplicada pela técnica fiscal das parcerias, Eliana Cristina da Fonseca. Foram 7 (sete) crianças / adolescentes entrevistadas que se encontravam em acolhimento na instituição.

O grau de satisfação do público-alvo assistidos pelo serviço foi “Parcialmente Satisfatório” de acordo com a pesquisa de satisfação, alcançando um percentual de 76%.

Considerando que o índice de satisfação/qualidade previsto para o Serviço sendo:

Satisfatório $\geq 80\%$

$79,9\% \leq$ Parcialmente Satisfatório $\geq 50\%$

Insatisfatório $\leq 49,9\%$

(Vide documentações da pesquisa de satisfação no processo 8616/2020-T8 – Volume 02).

❖ **Resumo da Análise Técnica do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 75% sobre as vagas contratadas.*
- ✓ A OSC apresenta as ações realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.*
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas.*
- ✓ Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados.*
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social garantindo a continuidade da oferta do serviço reestruturando a instituição de acolhimento com condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias de proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus; garantindo ainda as ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vista à prevenção do Covid19 e disseminação do vírus.*
- ✓ A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução do serviço, porém demonstram não ser suficientes para a auto sustentação do Serviço.*

8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14, informa-se que não houveram eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

9.1. TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o **Termo de Fomento Nº. 007/2020** assinado em 31 de agosto de 2020, com valor de contrato de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) distribuídos em duas parcelas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pelo período de 06 meses. Seguem as descrições de valores do contrato:

- **RECURSO FINANCEIRO:** Recurso Federal do Fundo Municipal de Assistência Social
Valor do contrato: R\$ 48.000,00
- **VALOR TOTAL**
Valor total da parceria: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

9.2.1 Receitas

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC		Receita total da parceria	
	Acumulado (06 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
FEDERAL	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$0,00	R\$46,94	R\$46,94	R\$0,00	R\$0,00	R\$48.046,94	R\$48.046,94
TOTAL	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$0,00	R\$46,94	R\$46,94	R\$0,00	R\$0,00	R\$48.046,94	R\$48.046,94

9.2.2 Despesas

RECURSO FEDERAL C/C 218-6 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (06 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Bens Permanentes	R\$300,00	R\$185,00	R\$185,00	R\$115,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$185,00	R\$185,00
Financeira	R\$0,00	R\$4,51	R\$4,51	-R\$4,51	R\$0,00	R\$0,00	R\$4,51	R\$4,51
Material de Consumo	R\$23.040,00	R\$7.694,45	R\$7.694,45	R\$15.345,55	R\$0,00	R\$0,00	R\$7.694,45	R\$7.694,45
Serviços de Terceiros PJ	R\$24.660,00	R\$4.795,00	R\$4.795,00	R\$19.865,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.795,00	R\$4.795,00
Tributárias	R\$0,00	R\$3,87	R\$3,87	-R\$3,87	R\$0,00	R\$0,00	R\$3,87	R\$3,87
TOTAL FEDERAL	R\$48.000,00	R\$12.682,83	R\$12.682,83	R\$35.317,17	R\$0,00	R\$0,00	R\$12.682,83	R\$12.682,83



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9.2.3 Despesas Glosadas

RECURSO FEDERAL C/C 218-6 - DESPESAS GLOSADAS							
Data da Glosa	Valor Glosado	Despesa	Reembolso com saldo de RP em conta	Data de Reembolso OSC	Valor Reembolsado OSC	Data de Estorno Banco	Valor Estornado Banco
02/12/2020	R\$54,95	Tarifa Bancária Indevida	R\$ -	-	R\$ -	09/12/2020	R\$ 54,95
02/12/2020	R\$1,20		R\$ -	-	R\$ -	09/12/2020	R\$ 1,20
TOTAL GLOSADO	R\$56,15	TOTAL REEMB. OSC	R\$ -	TOTAL REEMB. OSC	R\$ -	TOTAL ESTORN. BANCO	R\$56,15

9.2.4 Saldos

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancaria)
FEDERAL	R\$35.364,11	R\$0,00	R\$35.364,11	R\$35.364,11
TOTAL	R\$35.364,11	R\$0,00	R\$35.364,11	R\$35.364,11



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de setembro a dezembro de 2020, observa-se que foi repassado à OSC um total de R\$ 48.000,00, conforme valor montante previsto no cronograma de desembolso.

O valor de repasse acumulado da parceria, referente ao período analisado, foi de R\$ 48.000,00. Considerando o valor contratado no Termo de Fomento de R\$ 48.000,00, nota-se que foi repassado o valor total da parceria.

Com análise nos valores utilizados do período, de R\$ 12.682,83, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se que o saldo não utilizado no período é destinado à aplicação financeira, a qual rendeu um total de R\$ 46,94 durante o período de setembro a dezembro de 2020.

A prestação de contas apresenta perfeita conciliação bancária.

Observa-se ainda que a OSC até o período apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, as quais se encontram regulares, com exceção à CND federal, que possui débitos referentes a parcelamentos na Caixa Econômica Federal referente a FGTS e na Receita Federal referente a INSS para regularização de encargos em atrasos. (Vide CNDs no processo de prestação de contas nº 8615/2020-T8)

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem às exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/2020, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 01/2020 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 8615/2020 - T8.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente do 3º Quadrimestre de 2020 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social


10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestor desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 3º quadrimestre de 2020, **REGULAR**.


Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2021



Gestor da Parceria
Nome: Daniel de Paiva Mucin
Cargo: Auxiliar Administrativo

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL



São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2021




Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 22/06/21

Assinatura/Carimbo: _____



Maria Natália de Paula Corneta
Coordenadora CREAŞ



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, nº 350, Santo Antônio - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Fomento 007/2020

OBJETO: Parceria destinada ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID 19, com a finalidade de promover orientação, apoio, atendimento e proteção aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam as determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto a infecção ou disseminação do vírus.

PERÍODO DA PARCERIA: 31/08/2020 à 01/03/2021

PERÍODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Setembro de 2020 à Dezembro de 2020

GESTOR DA PARCERIA

NOME: Daniel de Paiva Mucin

CARGO: Auxiliar administrativo



PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 22 de junho de 2021.

Nome: Tálita Bertolucci Artigucci

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757